

Primeiro-marinheiro . . . . .	5
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	1
Comunicações:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	2
Cabo . . . . .	( <sup>6</sup> ) 4
Primeiro-marinheiro . . . . .	6
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	4
Electromecânicos:	
Sargento-ajudante . . . . .	( <sup>7</sup> ) 1
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>8</sup> ) 7
Cabo . . . . .	( <sup>9</sup> ) 10
Primeiro-marinheiro . . . . .	( <sup>10</sup> ) 8
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	7
Electrotécnicos:	
Sargento-ajudante . . . . .	( <sup>11</sup> ) 2
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>12</sup> ) 14
Enfermeiros e Técnicos de Diagnóstico e Terapêutica:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>13</sup> ) 1
Operações:	
Sargento-ajudante . . . . .	( <sup>14</sup> ) 1
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>15</sup> ) 7
Cabo . . . . .	( <sup>16</sup> ) 6
Primeiro-marinheiro . . . . .	( <sup>17</sup> ) 7
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	4
Manobra e Serviços ( <sup>18</sup> ):	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	1
Cabo . . . . .	1
Primeiro-marinheiro . . . . .	3
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	3
Taifa:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	1
Cabo . . . . .	( <sup>19</sup> ) 3
Primeiro-marinheiro . . . . .	( <sup>20</sup> ) 8
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	( <sup>21</sup> ) 8
Técnicos de Armamento:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>22</sup> ) 1
Cabo . . . . .	( <sup>23</sup> ) 2
Primeiro-marinheiro . . . . .	( <sup>24</sup> ) 2
Segundo-marinheiro ou Primeiro-grumete . . . . .	2
Qualquer classe:	
Primeiro-sargento ou Segundo-sargento . . . . .	( <sup>25</sup> ) 1
Primeiro-marinheiro . . . . .	( <sup>26</sup> ) 1
	137
Oficiais . . . . .	19
Sargentos . . . . .	40
Prças . . . . .	97
	156

(<sup>1</sup>) Um especializado em navegação, um em comunicações, um em armas submarinas e dois em artilharia.

(<sup>2</sup>) Um do ramo de mecânica (EN-MEC) e um do ramo de armas e electrónica (EN-AEL).

(<sup>3</sup>) Dois do ramo de mecânica (EN-MEC), podendo um ser da classe Serviço Técnico do ramo de mecânica (ST-MEC), e um do ramo de armas e electrónica (EN-AEL).

(<sup>4</sup>) Um do ramo de armas e electrónica (ST-AEL).

(<sup>5</sup>) Até que todos os sargentos e as praças sejam da classe de Administrativos, devem ser considerados sargentos e praças da classe de Abastecimento.

(<sup>6</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de comunicações, devem ser considerados dois Cabos da classe de comunicações do ramo de radioperadores (CRO) e dois do ramo de criptotelegrafistas (CCT).

(<sup>7</sup>) O sargento deve ser da classe de Maquinistas Navais até que todos os sargentos sejam oriundos de Electromecânicos.

(<sup>8</sup>) Até que todos os sargentos sejam oriundos da classe de Electromecânicos, devem ser considerados sargentos das classes de Maquinistas Navais (MQ), Condutores de Máquinas (CM) e Electricistas (E): quatro MQ, dois CM e um E.

(<sup>9</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de Electromecânicos, devem ser consideradas praças das classes de Condutores de Máquinas (CM) e Electricistas (E): sete CM e três E.

(<sup>10</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de Electromecânicos, devem ser consideradas praças das classes de Condutores de Máquinas (CM) e Electricistas (E): quatro CM e quatro E.

(<sup>11</sup>) Um ETA e um ETI, ETS ou ETC.

(<sup>12</sup>) Quatro ETA, dois ETC, dois ETS e seis ETI.

(<sup>13</sup>) Da subclasse de enfermeiros (HE).

(<sup>14</sup>) O sargento deve ser da classe de Radaristas até que todos os sargentos sejam oriundos da classe de Operações.

(<sup>15</sup>) Até que todos os sargentos sejam oriundos da classe de Operações (OP), devem ser considerados sargentos das classes de Torpedeiros-detectores (T) e Radaristas (R): dois T e cinco R. Um dos R/OP deve ser especializado em controlador de helicópteros.

(<sup>16</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de Operações, devem ser consideradas praças das classes de Torpedeiros-detectores (T), Artilheiros (A) e Radaristas (R): um T, um A e quatro R.

(<sup>17</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de Operações, devem ser consideradas praças das classes de Artilheiros (A), Torpedeiros-detectores (T) e Radaristas (R): um A, um T e cinco R.

(<sup>18</sup>) Até que todos os sargentos e todas as praças sejam oriundas da classe de Manobra e Serviços, devem ser considerados sargentos e praças da classe de Manobras.

(<sup>19</sup>) Um TFD, um TFH e um TFP.

(<sup>20</sup>) Seis TFD e dois TFH.

(<sup>21</sup>) Seis TFD, um TFH e um TFP.

(<sup>22</sup>) O sargento deve ser da classe de Artilheiros até que todos os sargentos sejam oriundos de Técnicos de Armamento.

(<sup>23</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de Técnicos de Armamento, devem ser consideradas praças das classes de Artilheiros (A) e Torpedeiros-detectores (T): um A e um T.

(<sup>24</sup>) Até que todas as praças sejam oriundas da classe de Técnicos de Armamento, devem ser consideradas praças da classe de Artilheiros.

(<sup>25</sup>) Sargento A/C/T/OP/TA/L/ET especializado em técnicas de informática ou aperfeiçoado em administração de redes.

(<sup>26</sup>) Praça A/C/T/OP/TA/L especializada em técnicas de informática ou aperfeiçoada em administração de redes.

204945337

## MINISTÉRIO DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA

### Secretaria-Geral

#### Aviso n.º 14915/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Abril de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 21143/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na área de competências de aprovisionamento e logística, com a trabalhadora Rita Margarida Cardoso Vieira, na 6.ª posição remuneratória da categoria, nível 31 da tabela remuneratória única.

18 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.  
204946763

#### Aviso n.º 14916/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Abril de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 21141/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na área de competências de orçamento e contabilidade, com a trabalhadora Hélia Maria da Silva Nunes Mendes, com remuneração entre a 6.ª e a 7.ª posição remuneratória da categoria e entre os níveis 31 e 35 da tabela remuneratória única.

18 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.  
204946699

#### Aviso n.º 14917/2011

Em cumprimento do disposto na alínea *b*) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do

RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Abril de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 21143/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na área de competências de aprovisionamento e logística, com a trabalhadora Amália Luísa Oeiras Caneira de Oliveira, com remuneração entre a 4.ª e a 5.ª posição remuneratória da categoria e entre os níveis 23 e 27 da tabela remuneratória única.

18 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.  
204946658

#### Aviso n.º 14918/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 1 de Abril de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 21144/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, para preenchimento de 1 posto de trabalho da carreira e categoria de Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na área de competências de assuntos jurídicos e de contencioso, com a trabalhadora Maria Inês Ferreira Delgado, na 2.ª posição remuneratória da categoria, nível 15 da tabela remuneratória única.

18 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.  
204946577

#### Aviso n.º 14919/2011

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro e ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 3 do artigo 17.º da lei preambular e artigo 72.º do RCTFP (Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro) torna-se público que foi celebrado contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado, com efeitos a 15 de Abril de 2011, na sequência do procedimento concursal aberto através do Aviso n.º 21143/2010, publicado no DR, 2.ª série, n.º 206, de 22 de Outubro de 2010, para preenchimento de 3 postos de trabalho da carreira e categoria de

Técnico Superior, do mapa de pessoal da Secretaria-Geral do Ministério da Administração Interna, na área de competências de aprovisionamento e logística, com a trabalhadora Carla Filipa Madeira Caritas, na 3.ª posição remuneratória da categoria, nível 19 da tabela remuneratória única.

28 de Abril de 2011. — A Secretária-Geral, *Nelza Vargas Florêncio*.  
204946625

### Governo Civil de Vila Real

#### Louvor n.º 1461/2011

Ao cessar as minhas funções como Governador Civil do Distrito de Vila Real, louvo a Dra. Anabela Maganete, Secretária do Governo Civil do Distrito de Vila Real, pela competência demonstrada no exercício das suas funções, pela dedicação às missões que lhe foram confiadas, pela iniciativa na melhoria dos processos, pela lealdade nos procedimentos e pelo sentido de responsabilidade na gestão organizacional, merecedora do meu reconhecimento público e louvor.

29 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Alexandre Chaves*.  
204946811

#### Louvor n.º 1462/2011

Ao cessar as minhas funções como Governador Civil do Distrito de Vila Real, louvo a Dra. Brigitte Bazenga Gonçalves pela forma profissional, competente, dedicada e leal como desempenhou as funções de Chefe do Gabinete de Apoio Pessoal ao Governador Civil, merecendo o meu apreço, reconhecimento público e louvor.

29 de Junho de 2011. — O Governador Civil, *Alexandre Chaves*.  
204946755

## MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

### Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios

#### Despacho n.º 9300/2011

Para os devidos efeitos torna-se público que, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 1.º, e n.ºs 1 e 3 do artigo 3.º da Lei n.º 26/94, de 19 de Agosto, o Gabinete para a Resolução Alternativa de Litígios concedeu às instituições a seguir indicadas os subsídios monetários *infra*, respeitantes ao 1.º semestre de 2011:

Beneficiário	Montante (em euros)	Entidade decisora	Data da decisão
ARBITRARE — Centro de Arbitragem para a Propriedade Industrial, Nomes de Domínio, Firmas e Denominações	19 999,98	Director	7-4-2011
CAAD — Centro de Arbitragem Administrativa	109 910,63	Director	7-4-2011
CACCL — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo de Lisboa	64 554,84	Director	7-4-2011
CACDC — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Distrito de Coimbra	14 108,10	Director	7-4-2011
CACVA — Centro de Arbitragem de Conflitos de Consumo do Vale do Ave	13 147,54	Director	7-4-2011
CASA — Centro de Arbitragem do Sector Automóvel	50 875,89	Director	7-4-2011
CIAB — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Consumo do Vale do Cávado	27 160,54	Director	7-4-2011
CICAP — Centro de Informação de Consumo e Arbitragem do Porto	20 600,22	Director	7-4-2011
CIMAAL — Centro de Informação, Mediação e Arbitragem de Conflitos de Consumo do Algarve	12 442,32	Director	7-4-2011
CIMPAS — Centro de Informação, Mediação, Provedoria e Arbitragem de Seguros	86 722,16	Director	7-4-2011
<i>Total</i>	419 522,22		

20 de Julho de 2011. — O Director, *Domingos Miguel Soares Farinho*.

204945734

### Polícia Judiciária

#### Unidade de Recursos Humanos e Relações Públicas

#### Aviso n.º 14920/2011

Para cumprimento do disposto na alínea d) do n.º 1 do artigo 37.º da Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro, faz-se pública a lista nominativa

dos trabalhadores do mapa de pessoal da Polícia Judiciária que cessaram funções por motivo de aposentação no período compreendido entre 1 e 31 de Maio de 2011:

José Alberto Campos Braz, Director de Unidade Territorial, Índice 120, em 01-05-2011;

Fernando Martins Sacramento de Matos, Inspector-Chefe, Escalão 4, em 01-05-2011;

José Jorge Gonçalves Meira Subtil, Inspector, Escalão 8, em 01-05-2011;